

Editais

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova faz público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL, que foram designados para desempenhar funções de membros de mesa da assembleia de voto da freguesia de **Figueira de Lorvão** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 - Centro Escolar Professor Joaquim Oliveira Marques - Sala 1, Rua da Leirinha nº 18 - Gavinhos, 3360-054 Figueira de Lorvão - Coordenadas geográficas (GPS): 40.28429, -8.32511

Presidente: Ricardo Cardoso Reis Sá Coelho

Vice-Presidente: Pedro Daniel Santos Rodrigues

Secretário: Alexandre Antunes Costa

Escrutinador: Elizabete Maria Fernandes do Amaral

Escrutinador: Patrícia Margarida dos Santos Teixeira

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar Professor Joaquim Oliveira Marques - Sala 2, Rua da Leirinha nº 18 - Gavinhos, 3360-054 Figueira de Lorvão - Coordenadas Geográficas (GPS): 40.28429, -8.32511

Presidente: Carla Patrícia Simões Teixeira

Vice-Presidente: Cátia Marisa Alves Henriques

Secretário: Marisa Teresa Marques Pereira

Escrutinador: Fábio José Lopes Campos

Escrutinador: Cláudia Mariana Costa

Secção de voto n.º 3 – Antiga Escola do 1º CEB, Agrêlo, 3360-051 Figueira de Lorvão -

Coordenadas geográficas (GPS): 40.28026, -8.35644

Presidente: João Carlos Rosa Marques

Vice-Presidente: Luís Paulo Neves Dias Araújo

Secretário: Catarina Isabel da Costa Gonçalves

Escrutinador: Ema Sofia Marques Rodrigues

Escrutinador: Maria Carolina Marques Gonçalves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 23 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.